

**ANEXO IV**  
**Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
<b>Nº Processo</b>									
<b>Licitação Nº</b>									
<b>Dia:</b>									
<b>Empresa:</b>									
<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)</b>									
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)								
B	Município/UF	Serrinha/BA							
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT BA 2025-2025							
D	Nº de meses de execução contratual	12							
<b>Identificação do Serviço</b>									
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)</b>							
VIGILÂNCIA	POSTO 12 (DOZE) HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES EM TURNOS DE 12 X 36	2 POSTOS							
<b>Anexo III-A – Mão-de-obra</b>									
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>									
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>									
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA							
2	Salário Normativo da Categoria Profissional								
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE							
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/jan/25							
<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>									
<b>Submódulo 1.1 - Remuneração</b>									
<b>1.1</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>							
A	Salário (R\$ 1.568,03 * 2 Vigilantes)	2							
B	Adicional de Periculosidade	30,00%							
<b>TOTAL</b>									
<b>Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência</b>									
<b>1.2</b>	<b>Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência</b>	<b>Valor (R\$)</b>							

A	Adicional de Boa Permanência	8,50%	R\$ 0,00
B	Dia do Vigilante		R\$ 9,61
C	Intervalo Intrajornada não usufruído pelo empregado		R\$ 432,45
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 442,06</b>

<b>Quadro- Resumo do Módulo 1 – Composição de Remuneração</b>		
<b>1</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.1</b>	<b>Remuneração</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1.2</b>	<b>Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência</b>	<b>R\$ 442,06</b>
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 442,06</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)</b>			
<b>2.1</b>	<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	<b>13º Salário</b>	8,33%	<b>0,00</b>
B	<b>Férias e Adicional de Férias</b>	12,10%	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		20,43%	<b>0,00</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2</b>	<b>MÓDULO 1</b>	<b>0,00</b>
	<b>MÓDULO 2.1</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

<b>2.2</b>	<b>Submódulo 2.2- Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS (20%)	20,00%	<b>0,00</b>
B	SESI OU SESC (1,5%)	1,50%	<b>0,00</b>
C	SENAI OU SENAC (1,0%)	1,00%	<b>0,00</b>
D	INCRA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	2,00%	<b>0,00</b>
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	<b>0,00</b>
F	FGTS (8,0%)	8,00%	<b>0,00</b>
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (3% CNAE Vigilância * FAP Original)		<b>0,00</b>
H	SEBRAE (0,60%)	0,60%	<b>0,00</b>
<b>TOTAL ENCARGOS</b>		<b>35,60%</b>	<b>0,00</b>

<b>2.3</b>	<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	R\$ 5,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 17,28

C	Assistência Médica	R\$ 171,63	<b>228,84</b>
D	Assistência Odontológica		
E	Seguro de vida	R\$ 2,24	<b>4,48</b>
F	Auxilio Funeral	R\$ 1,00	<b>2,00</b>
G	Curso de Reciclagem (Valor / 24 meses * 1 Empregado)	R\$ 0,00	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>975,96</b>
<b>QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)</b>			

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,00
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 975,96
<b>TOTAL ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)</b>		<b>R\$ 975,96</b>

#### MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	<b>Aviso prévio indenizado</b>	<b>0,42%</b>	<b>0,00</b>
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	8,00%	0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado (sobre remuneração)	0,16%	0,00
D	<b>Aviso prévio trabalhado</b>	<b>1,94%</b>	<b>0,00</b>
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	35,60%	0,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado (sobre remuneração)	3,20%	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3</b>	<b>MÓDULO 1</b>	<b>0,00</b>
	<b>MÓDULO 2</b>	<b>975,96</b>
	<b>MÓDULO 3</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>975,96</b>

#### MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Submódulo 4.1 – Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	<b>Férias + adicional de férias</b>	<b>0,93%</b>	<b>9,03</b>
B	<b>Ausência por doença</b>	<b>0,111%</b>	<b>1,08</b>
C	<b>Licença paternidade</b>	<b>0,03%</b>	<b>0,27</b>
D	<b>Ausências legais</b>	<b>0,56%</b>	<b>5,42</b>
E	<b>Ausência por Acidente de trabalho</b>	<b>0,333%</b>	<b>3,25</b>
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>1,954%</b>	<b>19,05</b>
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	36,80%	7,01
<b>TOTAL</b>			<b>26,06</b>

#### MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insuimos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00

B	Materiais e Equipamentos	0,00
C	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>0,00</b>

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	MÓDULO 1	442,06
	MÓDULO 2	975,96
	MÓDULO 3	0,00
	MÓDULO 4	26,06
	MÓDULO 5	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.444,08</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0%	0,00
C	<b>Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos</b>	<b>0,95</b>	<b>1.444,08</b>
	<b>Tributos</b>		<b>1.520,08</b>
	<b>C1. Tributos Federais</b>		
	C1-A PIS	0,00%	0,00
	C1-B COFINS	0%	0,00
	<b>C.2 Tributos Estaduais (especificar)</b>		
	<b>C.3 Tributos Municipais</b>		
	C3-A ISS	5%	76,00
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>5,00%</b>	<b>76,00</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>76,00</b>
<b>MÓDULO 6: TOTAL</b>			<b>76,00</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>	442,06
B	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	975,96
C	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	0,00
D	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	26,06
E	<b>Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)</b>	0,00

	<b>Subtotal (A + B + C+ D + E)</b>	<b>1.444,08</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>76,00</b>
	<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>	<b>1.520,08</b>
	<b>VALOR TOTAL ANUAL POR POSTO</b>	<b>18.240,96</b>
	<b>FATOR "K"</b>	<b>3,44</b>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo			
Licitação Nº			
Dia:		Hora:	
Empresa:		CNPJ:	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Serrinha/BA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		CCT BA 2025-2025
D	Nº de meses de execução contratual		12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
VIGILÂNCIA	POSTO 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES EM TURNOS DE 12 X36	2 POSTOS

Anexo III-A – Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/jan/25

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Submódulo 1.1 – Remuneração			
1.1	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário (R\$ 1.568,03 * 2 Vigilantes)	2	R\$ 0,00
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 0,00
C	Adicional Noturno (22:00 às 5:00hs)	35,00%	R\$ 0,00
D	Hora Noturna Reduzida (Cláusula 14ª da CCT)	0,112455	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>

Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência		
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Valor (R\$)

A	Adicional de Boa Permanência	8,50%	R\$ 0,00
B	Premio do Trabalho Noturno (Clausula 10 da CCT)	52,87	R\$ 105,74
C	Dia do Vigilante		R\$ 9,61
D	Intervalo Intrajornada não usufruído pelo empregado		R\$ 432,45
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 547,80</b>

**Quadro – Resumo do Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
1.1	Remuneração	R\$ 0,00
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 547,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 547,80</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)**

2.1	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	0,00
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	0,00
<b>TOTAL</b>		20,43%	<b>0,00</b>

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2**

MÓDULO 1	0,00
MÓDULO 2.1	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

2.2	Submódulo 2.2- Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (20%)	20,00%	0,00
B	SESI OU SESC (1,5%)	1,50%	0,00
C	SENAI OU SENAC (1,0%)	1,00%	0,00
D	INCRA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	2,00%	0,00
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	0,00
F	FGTS (8,0%)	8,00%	0,00
G	Seguro Acid, Trabalho ou R.A.T. (3% CNAE Vigilância * FAP Original)	3,00%	0,00
H	SEBRAE (0,60%)	0,60%	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>38,60%</b>	<b>0,00</b>

2.3	Submódulo 2.3 – Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 5,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 17,28
C	Assistência Médica	R\$ 171,63

D	Assistência Odontológica		
E	Seguro de vida	R\$ 2,24	4,48
F	Auxílio Funeral	R\$ 1,00	2,00
G	Curso de Reciclagem (Valor / 24 meses * 1 Empregado)	R\$ 0,00	0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>975,96</b>	

#### Quadro- Resumo – Módulo 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

C

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 0,00
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 975,96
<b>TOTAL ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)</b>		<b>R\$ 975,96</b>

#### MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	8,00%	0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado (sobre remuneração)	0,16%	0,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	38,60%	0,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado (sobre remuneração)	3,20%	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

#### BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3

MÓDULO 1	0,00
MÓDULO 2	975,96
MÓDULO 3	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>975,96</b>

#### MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Submódulo 4.1 – Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias + adicional de férias	0,93%	9,03
B	Ausência por doença	0,111%	1,08
C	Licença paternidade	0,03%	0,27
D	Ausências legais	0,56%	5,42
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,333%	3,25
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>1,954%</b>	<b>19,05</b>
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	36,80%	7,01
<b>TOTAL</b>			<b>26,06</b>

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais e Equipamentos (Incluindo Armamentos e Munição)	0,00
C	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		0,00

<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5</b>	MÓDULO 1	547,80
	MÓDULO 2	975,96
	MÓDULO 3	0,00
	MÓDULO 4	26,06
	MÓDULO 5	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.549,82</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	0,00
B	Lucro	0%	0,00
C	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos	0,95	1.549,82
	Tributos		1.631,38
	C1. Tributos Federais		
	C1-A PIS	0,00%	0,00
	C1. B COFINS	0%	0,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A ISS	5%	81,56
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>5,00%</b>	<b>81,56</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>81,56</b>
<b>MÓDULO 6: TOTAL</b>			<b>81,56</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	975,96

<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>0,00</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>26,06</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)</b>	<b>0,00</b>
	<b>Subtotal (A + B + C+ D + E)</b>	<b>1.002,02</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>81,56</b>
	<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>	<b>1.083,58</b>
	<b>VALOR TOTAL ANUAL POR POSTO</b>	<b>13.002,96</b>
	<b>FATOR "K"</b>	<b>1,98</b>

lua

**AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA**

**RESUMO**

<b>Cargo</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Salário Normativo / Convenção Coletiva</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável Anual (R\$)</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável Anual (R\$)</b>
<b>POSTO DIURNO</b>	<b>2</b>	R\$ 0,00	R\$ 18.240,96	R\$ 36.481,92
<b>POSTO NOTURNO</b>	<b>2</b>	R\$ 0,00	R\$ 13.002,96	R\$ 26.005,93
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 31.243,92</b>	<b>R\$ 62.487,85</b>

UNIFORME			
PEÇA	Quantidade para 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Calça	4		R\$ -
Camisa social	4		R\$ -
Capote de frio	1		R\$ -
Coturno	2		R\$ -
Cinto	2		R\$ -
Boné	2		R\$ -
Capa de Chuva	1		R\$ -
Capa para colete balístico	1		R\$ -
<b>Subtotal</b>			R\$ -
Nº de meses do contrato		12	
<b>Total transportado para a planilha (para cada profissional)</b>			<b>R\$ -</b>

### MATERIAIS/EQUIPAMENTOS – POSTO NOTURNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	UNIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	
					TOTAL
1	ARMA (incluindo munições)	1	UND	R\$ -	R\$ -
2	ALGEMA	1	PAR	R\$ -	R\$ -
3	TONFA	1	UND	R\$ -	R\$ -
4	LANTERNA	1	UND	R\$ -	R\$ -
5	PILHAS	2	UND	R\$ -	R\$ -
6	CARREGADOR DE PILHAS	1	UND	R\$ -	R\$ -
7	RADIO COMUNICADOR	2	UND	R\$ -	R\$ -
8	APITO	1	UND	R\$ -	R\$ -
9	COLETE À PROVA DE BALAS	1	UND	R\$ -	R\$ -
10	COFRE	1	UND	R\$ -	R\$ -
11	LIVRO DE OCORRÊNCIAS	1	UND	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ -</b>	

## EQUIPAMENTOS – POSTO DIURNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	UNIDADE	V
				UNITÁRIO
2	ALGEMA	1	PAR	R\$ -
3	TONFA	1	UND	R\$ -
8	RADIO COMUNICADOR	1	UND	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL</b>				

<b>'ALOR</b>	
	<b>TOTAL</b>
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	<b>R\$ -</b>

## DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

### DEPRECIAÇÃO

#### Fontes:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição.

Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 Anexo III estabelece taxas anuais (Nomenclatura Comum do Mercosul).

SIAFI Depreciação, amortização e exaustão na Adm. Direta da União, Autarquia  
Manual de Procedimentos Contábeis -DEPEN PR – 2018

#### MÉTODO DEPRECIAÇÃO – MÉTODO DAS CINCO

ANO	DEPRECIAÇÃO
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00

A vida útil do bem é de 5 anos, a taxa de depreciação é de 20% - NCM 8525

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciável	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ -

ANO	DEPRECIAÇÃO
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00
⋮	⋮
20	0,00

A vida útil do bem é de 20 anos, a taxa de depreciação é de 5% - Adm. Direta da União, Autarquias e Fundações -

VALOR BEM	R\$ -
Vlr. Residual	R\$ -
Depreciavel	R\$ -
Vlr. Traspo. p/ planilha	R\$ -

ANO	DEPRECIAÇÃO

**DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00
⋮	⋮
10	0,00

A vida útil do bem é de 10 anos, a taxa de depreciação  
DEPEN PR – 2018

<b>VALOR BEM</b>	R\$ -
<b>Vlr. Residual</b>	R\$ -
<b>Depreciável</b>	R\$ -
<b>Vlr. Traspo. p/ planilha</b>	R\$ -

<b>ANO</b>	<b>DEPRECIAÇÃO</b>
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00

A vida útil do bem é de 5 anos, a taxa de depreciação  
DEPEN PR – 2018

<b>VALOR BEM</b>	R\$ -
<b>Vlr. Residual</b>	R\$ -
<b>Depreciável</b>	R\$ -
<b>Vlr. Traspo. p/ planilha</b>	R\$ -

<b>ANO</b>	<b>DEPRECIAÇÃO</b>
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00
...	
10	0,00

A vida útil do bem é de 10 anos, a taxa de depreciação  
DEPEN PR – 2018

<b>VALOR BEM</b>	R\$ -
<b>Vlr. Residual</b>	R\$ -
<b>Depreciável</b>	R\$ -

DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Vlr. Traspo. p/ planilha R\$ -

ANO	DEPRECIAÇÃO
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00

A vida útil do bem é de 5 anos, a taxa de depreciação é de 20%  
DEPEN PR – 2018

VALOR BEM R\$ -  
Vlr. Residual R\$ -  
Depreciavel R\$ -  
Vlr. Traspo. p/ planilha R\$ -

ANO	DEPRECIAÇÃO
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00
...	
10	0,00

A vida útil do bem é de 10 anos, a taxa de depreciação é de 20%  
DEPEN PR – 2018

VALOR BEM R\$ -  
Vlr. Residual R\$ -  
Depreciavel R\$ -  
Vlr. Traspo. p/ planilha R\$ -

ANO	DEPRECIAÇÃO
1	0,00
2	0,00
3	0,00
4	0,00
5	0,00
6	0,00
7	0,00

### DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

8	0,00
9	0,00
10	0,00

A vida útil do bem é de dez anos, a taxa de depre  
NCM 8303

<b>VALOR BEM</b>	R\$ -
<b>Vlr. Residual</b>	R\$ -
<b>Depreciavel</b>	R\$ -
<b>Vlr. Traspo. p/ planilha</b>	R\$ -

## DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

### COM VALOR RESIDUAL

uais de depreciação e prazo de vida útil dos bens que relaciona  
s e Fundações – Tesouro Nacional.

#### OTAS CONSTANTES – Manual Contabilidade 8ª Edição RÁDIO

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

ação ao ano é de 20%, conforme Anexo III da IN RFB nº 1700/2017 –

Valor depreciado no ano

#### ARMA CALIBRE 38

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
0,00	0,00
0,00	0,00
0,0	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
⋮	⋮
0,00	R\$ -

ação ao ano é de 5%, conforme SIAFI Depreciação, amortização e exaustão – Tesouro Nacional

Valor depreciado no ano

#### ALGEMA

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL

#### DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
⋮	⋮
0,00	0,00

ação ao ano é de 10 %, conforme Manual de Procedimentos Contábeis -

Valor depreciado no ano

#### COLETE BALÍSTICO

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

ação ao ano é de 20 %, conforme Manual de Procedimentos Contábeis -

Valor depreciado no ano

#### LANTERNA

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

ação ao ano é de 10%, conforme Manual de Procedimentos Contábeis -

## DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Valor depreciado no ano

### CARREGADOR PILHAS

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

ção ao ano é de 20 %, conforme Manual de Procedimentos Contábeis -

Valor depreciado no ano

### TONFA

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

ção ao ano é de 10 %, conforme Manual de Procedimentos Contábeis -

Valor depreciado no ano

### COFRE

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO CONTABIL
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

#### DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

ciação ao ano é de 10 %, conforme Anexo III da IN RFB nº 1700/2017 -

Valor depreciado no ano

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

ME	
MÓDULO	ITEM
<b>MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	
	<b>SALÁRIO</b>
	<b>ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</b>
<b>Submódulo 1.1 – Remuneração</b>	<b>ADICIONAL NOTURNO</b>
	<b>HORA NOTURNA REDUZIDA</b>
	<b>ADICIONAL DE BOA PERMANÊNCIA</b>
	<b>PRÊMIO DO TRABALHO NOTURNO</b>
<b>Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza Remuneratória e incidência</b>	<b>DIA DO VIGILANTE</b>
	<b>INTERVALO INTRAJORNADA</b>
<b>MODULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)</b>	
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>13º SALÁRIO</b>
	<b>FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>
	<b>INSS (20%)</b>
	<b>SESI OU SESC (1,5%)</b>

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

<b>Submódulo 2.2- Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições (Previsto no Art. 195 da CF.)</b>	<b>SENAI OU SENAC (1%)</b> <b>INCRA (0,2%)</b> <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (2,5%)</b> <b>FGTS (8%)</b>
	<b>SEGURO ACIDENTE TRABALHO</b> <b>SEBRAE (0,6%)</b>
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>TRANSPORTE</b>
	<b>AUXILIO ALIMENTAÇÃO</b> <b>ASSISTÊNCIA MÉDICA</b> <b>SEGURO DE VIDA</b> <b>AUXILIO FUNERAL</b> <b>CURSO DE RECICLAGEM</b>
<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>AVISO PRÉVIO INDENIZADO (API)(sobre remuneração)</b>
	<b>INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O API (8%)</b> <b>MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O API (sobre remuneração)</b> <b>AVISO PRÉVIO TRABALHADO (APT) (sobre remuneração)</b> <b>INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O APT</b> <b>MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O APT (sobre remuneração)</b>
	<b>FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>
	<b>AUSÊNCIA POR DOENÇA</b>

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>LICENÇA PATERNIDADE</b>
	<b>AUSÊNCIA LEGAIS</b>
	<b>AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO</b>
<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>UNIFORMES</b>
	<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>
<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>
	<b>LUCRO</b>
	<b>SUBTOTAL PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>
	<b>TRIBUTOS</b>
	<b>PIS</b>
	<b>COFINS</b>
	<b>ISS</b>
	<b>TOTAL</b>

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

<b>MÉMORIA DE CALCULO E BASE LEGAL DA PLANILHA DE CUSTO E FORMA</b>	
	<b>FORMULA</b>
<b>SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA</b>	
<b>SALÁRIO BASE *30%</b>	
<b>30% = Adicional de Periculosidade</b>	
<b>(SALÁRIO BASE + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE * 58,33% *35%)</b>	
<b>58,33% = 7/12 horas, ou seja, em 58,33% da escala de 12 horas, é devido o pagamento de adicional noturno</b>	
<b>35% = Percentual previsto na CCT</b>	
<b>SALÁRIO BASE + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE * 8,33% * 1,35</b>	
<b>8,33% = (Proporção da redução da hora noturna em percentual)</b>	
<b>1,35 = incidência do adicional noturno sobre o valor da hora → 1 + alíquota do adicional noturno.</b>	
<b>((SALARIO BASE * 8,5%*9)/12)</b>	
<b>8,5% = Índice previsto na CCT</b>	
<b>9 = Meses de concessão</b>	
<b>12= Meses</b>	
<b>R\$ 40,20/EMPREGADO/MÊS</b>	
<b>((R\$ 9,61*12*50%)/12)</b>	
<b>R\$ 9,61 = Valor da hora previsto na CCT</b>	
<b>12= Horas trabalhadas</b>	
<b>50% = Proporcionalidade (probabilidade de o empregado trabalhar 20/06)</b>	
<b>R\$ (9,61*1,5)*15</b>	
<b>R\$ 9,61 = Valor da hora previsto na CCT</b>	
<b>1,5 = Acréscimo 50%</b>	
<b>15 = Horas a repor</b>	
<b>REMUNERAÇÃO * 8,33%</b>	
<b>8,33% = Rateio da remuneração longo de 12 meses</b>	
<b>REMUNERAÇÃO * 12,10%</b>	
<b>12,10% = Corresponde a remuneração + o terço constitucional</b>	
<b>REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FERIAS *20%</b>	
<b>REMUNERAÇÃO + 13º, FÉRIAS E ADICIONAL DE FERIAS *1,5%</b>	

## MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

<b>REMUNERAÇÃO + 13°, FÉRIAS E ADICIONAL DE FERIAS * 1%</b>
<b>REMUNERAÇÃO + 13°, FÉRIAS E ADICIONAL DE FERIAS * 0,2%</b>
<b>REMUNERAÇÃO + 13°, FÉRIAS E ADICIONAL DE FERIAS * 2,5%</b>
<b>REMUNERAÇÃO + 13°, FÉRIAS E ADICIONAL DE FERIAS *8%</b>
<b>REMUNERAÇÃO + 13°, FÉRIAS E ADICIONAL DE FERIAS *XX%</b>
XX% = Grau de Risco da Atividade Preponderante * FAP Original
<b>REMUNERAÇÃO + 13°, FÉRIAS E ADICIONAL DE FERIAS *0,60%</b>
<b>((VALOR UNITÁRIO DA TARIFA * QUANTIDADE DE VALE TRANSPORTE DIÁRIO* N° DE DIAS TRABALHADOS) – SALÁRIO BASE* 50% *6%)</b>
50% = Desconto proporcional a quantidade de VT concedida período a que se refere o trabalho
6% = Custo do beneficiário
<b>((R\$ 13,52 * DIAS TRABALHADOS)*85%)</b>
R\$13,52 = Valor do VR conforme CCT 2018/2019
85% = Desconto de 15% do valor mensal do auxílio previsto na CCT
<b>2/3 do Valor previsto na CCT</b>
<b>Valor previsto na CCT</b>
<b>Valor previsto na CCT</b>
<b>Valor previsto na CCT</b>
<b>REMUNERAÇÃO * ((1/12* X% (estatística))*100</b>
1= Correspondente ao pagamento integral da remuneração, com desligamento imediato do empregado
12 = Rateio da remuneração em 12 meses
X% = (Dado estatístico), Pessoal demitido pelo empregador
<b>API * 8%</b>
API = Aviso Prévio Indenizado
<b>8% = FGTS</b>
<b>REMUNERAÇÃO*(0,08*0,4* X% (estatística))</b>
8% = Montante a ser recolhido mensalmente a título de FGTS
<b>40% = Multa relativa ao FGTS para rescisão sem justa causa</b>
X% = Percentagem dos empregados não cumprem o aviso prévio
<b>REMUNERAÇÃO *(((7/30)/12)*X% (estatística))</b>
((7/30)/12)*X% = 7 dias em 30 rateados em 12 meses multiplicado pela estatística
<b>APT * ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2</b>
<b>REMUNERAÇÃO*(0,08*0,4*X% (estatística))</b>
8% = Montante a ser recolhido mensalmente a título de FGTS
<b>40% = Multa relativa ao FGTS para rescisão sem justa causa</b>
X% = Dado estatístico, empregados que cumprem a aviso prévio trabalhado
<b>MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 *[(1+1/3)/12]/12</b>
<b>Módulo 1</b> = Remuneração
<b>Módulo 2</b> = Encargos e Benefícios (anuais, mensais e diárias)
<b>Módulo 3</b> = Provisão para rescisão
<b>1+ 1/3</b> = Remuneração + Terço Constitucional
<b>12</b> = Número de meses para computo de férias
<b>MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3*((5/30)/12)*0,08*100</b>
<b>5</b> = Dias de ausência
<b>30</b> = Impacto sobre o mês
<b>12</b> = Impacto diluído ao longo de 12 meses

**MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL**

<b>0,08 (8%)</b> = Estimativa de ocorrência (IBGE)
<b>100</b> = Transformação em percentual
<b>MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3*((5/30)/12)*0,02*100</b>
<b>5</b> = Dias de ausência
<b>30</b> = Impacto sobre o mês
<b>12</b> = Impacto diluído ao longo de 12 meses
<b>0,02 (2%)</b> = Estimativa de ocorrência (IBGE)
<b>100</b> = Transformação em percentual
<b>MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3*((2/30)/12)*100</b>
<b>2</b> = Número de faltas estimadas (IBGE)
<b>30</b> = Impacto sobre o mês
<b>12</b> = Impacto diluído ao longo de 12 meses
<b>100</b> = Transformação em percentual
<b>MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3*((15/30)/12)*0,08*100</b>
<b>15</b> = Dias de ausência cobertos pelo empregador
<b>30</b> = Impacto sobre o mês
<b>12</b> = Impacto diluído ao longo de 12 meses
<b>0,08 (8%)</b> = Estimativa de ocorrência (IBGE)
<b>100</b> = Transformação em percentual
CUSTO INFORMADO PELO LICITANTE CONFORME QUANTIDADES SOLICITADAS (PLANILHA ANEXA)
CUSTO INFORMADO PELO LICITANTE LEVANDO-SE EM CONTA OS VALORES DOS EQUIPAMENTOS COM DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL (PLANILHA ANEXA)
<b>(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6)* X%</b>
<b>(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6)</b> = Soma dos módulos
<b>X%</b> = Percentual dos Custos Indiretos
<b>[(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6) + CUSTOS INDIRETOS] * X%</b>
<b>X%</b> = Percentual de Lucro
<b>SOMA DOS MÓDULOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO</b>
<b>(SUBTOTAL PARA CALCULO/((100 -TOTAL DE TRIBUTOS)/100))</b>
<b>TRIBUTOS * X% (Percentual PIS)</b>
<b>TRIBUTOS * X% (Percentual Cofins)</b>
<b>TRIBUTOS * X% (Percentual ISS)</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS + TRIBUTOS + LUCRO</b>

**MAÇÃO DE PREÇOS**

**BASE LEGAL**

Clausula 3º da CCT 2018/2019

§ 1 Art. 193 CLT. Previsto na cláusula 12º da CCT. Estabelecido conforme art. 1º da Lei 12.740, de 8 de dezembro de 2012, que alterou o art. 193 da CLT, regulamentado pela portaria nº 1.885/MTE/2013.

Art. 73 CLT. Cláusula décima da CCT. Na conformidade do artigo 7º, incisos XIII e XXVI, da CF, convencionam que a partir de 01/02/2018 até 31/01/2019, o trabalho realizado a partir das 22:00 horas e até as 05:00 horas é considerado noturno e será remunerado com o percentual de 35%

Está prevista no § 1º do art. 73 da CLT. Cláusula 14º CCT 2018/2019

Previsto Cláusula 13º da CCT 2018/2019

Valor fixo previsto na Cláusula 10º da CCT 2018/2019

Previsto na Cláusula 16º da CCT 2018/2019

Artigo 71 da CLT. Cláusula 49º CCT 2018/2019

Lei Federal 4090/62, Dec. 57155/65. Inciso VII do art. 7º da Constituição.

Decreto-Lei 5.452/43 CLT, Art. 129, Inciso 1º do Art. 130. Art. 7º, Inciso XVII da CF.

Lei 8.212/91

Lei 8.036/90

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

De. 8.621/46, Dec. 49.121 B/60

Lei 2.613/95

Dec. 6003/2006

Lei nº 8036/90

Dec. 3048/99, Art. 202

Metodologia: Res. CNP nº 1.329 de 25/04/2017

Lei 8.029/90

Dec. 95.247/97 regulamenta a Lei 7.418/85. Cláusula 25º CCT 2018/2019

Cláusula 24º CCT 2018/2019

Conforme CCT 2018/2019

Conforme CCT 2018/2019

Conforme CCT 2018/2019

Conforme CCT 2018/2019

Art. 487 da CLT

Art. 15 Lei 8.036/90, Súmula 305 TST

Art. 18 § 1º da Lei 8.036/90, Art. 12 da Lei nº 13.932/2019

Art. 477, 488 da CLT

Art. 18 § 1º da Lei 8.036/90, Art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001

Art. 146 e 147 da CLT

Art. 131 da CLT, Art. 476 da CLT, Lei nº 8.213/91, Instrução Normativa nº 84, de 13 de julho de 2010 – SIT

MEMÓRIA DE CALCULO - BASE LEGAL

Art. 7º da Constituição Federal, Art. 10, § 1 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT

Art. 143 da CLT

Lei 8.213/91 e Art. 131 da CLT